



Prefeitura Municipal de Assis

ASSIS, 19 DE DEZEMBRO DE 1974.-

GABINETE DO PREFEITO
III

Abre crédito especial para ocorrer despesas com as festividades natalinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Fago saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinada a ocorrer despesas com a aquisição de materiais e mão-de-obra, para confecção de motivos para ornamentação natalina de Assis.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta dos recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DIRETORIA DA FAZENDA

Encargos Gerais

4000.19 - Despesas de Capital
4200.19 - Inverções Financeiras
4210.19 - Aquisição de Imóveis
02 - Desapropriação de terreno.....Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de dezembro de 1974.-


Abílio Hogueira Duarte

Prefeito Municipal


Carlos Seiarini
Diretor Administrativo-Substituto

Editado no Departamento de Administração Municipal, em 19 de dezembro de 1974.


Carlos Seiarini
Diretor Administrativo-Substituto